

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 29 DE JUNHO DE 1998

*Dá publicidade externa ao
Regimento do CFB.*

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o aprovado pelo Plenário em reunião realizada em São Paulo/SP, em 27 de junho de 1998,

Resolve:

Art. 1º - É dada publicidade externa ao Regimento do Conselho Federal de Biologia, que entrou em vigor no dia 27 de junho de 1998.

Parágrafo único: Cópias do Regimento encontram-se nas sedes dos Conselhos Federal e Regionais de Biologia, à disposição dos interessados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gilberto Chaves
Presidente